

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 619-S, de 13 de Junho de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **FABIANA CHRISTIAN OLIVEIRA MATOSO ALVARENGA**, NF. 2977591, do cargo, em comissão, de Coordenador de Enfermagem do Sistema Penal, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 06/06/2022.

MARCELLO PAIVA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 870522

RESUMO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2022

PROCESSO N.º 2022-9VRBZ
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.
CONTRATADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para ministração de curso.
VALOR TOTAL: R\$ 27.930,00.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 869795**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031/2022.**

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: DUTO ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de pedreiro e auxiliar de obras.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2022-62N78

KARINA ROCHA MITLEG BAYERL
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS.

Protocolo 870165**Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -****RESOLUÇÃO CETER/ES Nº 001, de 10 de junho de 2022.**

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, no uso de atribuições legais, e em consonância com o disposto na Lei nº 9.837 de 25 de maio de 2012, e suas alterações na Lei nº 11.041, de 23 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, referente ao período de maio de 2022 a

abril de 2023.

Art. 2º Aprovar os recursos para manutenção e funcionamento das Agências Estaduais do Trabalhador - SINE, referente ao exercício financeiro de 2022 provenientes do Fundo Estadual do Trabalho - FET, no valor de R\$ 625.958,00 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Art. 3º Aprovar a inclusão da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES, em substituição à Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB, como representante do segmento dos trabalhadores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de junho de 2022.

Maraney Lopes Araújo
Presidente do CETER/ES

Protocolo 869794**PORTARIA Nº 040, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

Aprovar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

A **Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "o", do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e, **Considerando** que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando que compete ao Estado a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

Considerando a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos da SETADES, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da memória histórica;

Considerando o Decreto nº 4343- R de 18 de dezembro de 2018 que atualiza as normas do Programa de Gestão Documental do Governo do Estado do Espírito Santo- PROGED, no âmbito do Governo Estadual;

Considerando que a proposta de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às atividades-fim da SETADES, desenvolvida pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, instituída pela Portaria nº 033-S, de 27 de maio de 2020, retificada em 25 de janeiro de 2022, foi devidamente aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, por meio do **Processo nº 2022-59578, Parecer Técnico Nº 08/2022/APEES/COGED**, emitido em 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades-Meio da Administração Pública do Estado do Espírito Santo, instituída pela Portaria Conjunta SEGER/SECULT/APEES nº 66-R, de 18 de dezembro de 2020, como o instrumento legal de classificação e destinação de documentos referentes às atividades

Vitória (ES), terça-feira, 14 de Junho de 2022.

meio desta SETADES.

Art. 2º - Dar publicidade ao Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da SETADES.

Art. 3º Tais instrumentos estarão disponíveis na íntegra para consulta e download em: www.setades.es.gov.br/gestaodocumental e no sítio do PROGED: www.proged.es.gov.br.

Art. 4º - Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido à Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 1º - A impugnação será encaminhada à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS e ao Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, para nova avaliação.

§ 2º - Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria, manifestação de impugnação, o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes às Atividades-Fim da SETADES, passam a vigorar automaticamente.

Vitória, 13 de junho de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 869779**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 051/2022****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.**

NOME	Nº FUNCIONAL	VIGÊNCIA
Jhennyfer Carolline dos Santos	4675860	13/06/2022 a 11/06/2024

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES.

VALOR DA BOLSA: 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1º referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

ORIGEM DE RECURSOS: Atividade nº. 2095

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 13 de junho de 2022.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 870308**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****AVISO DE SELEÇÃO DE PROJETOS
EDITAL nº 001/2022**

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o Edital de Seleção e Concessão de Apoio Cultural-Financeiro para custeio de despesas com locomoção de Artistas, Técnicos e Estudiosos da

Cultura, conforme processo nº 2022-05P5C. A Seleção será regida pela LC Estadual nº 458/08 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, o Decreto nº 2155-R/08 e pelo Edital. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site da Secult.

Vitória, 13 de junho de 2022.

Fabício Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 870453**PORTARIA Nº 068-S, de 07 de junho de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Artº 61, § 2º, alínea "b" da Lei Complementar nº 46, de janeiro de 1994, **DANIELE REGINA VIEIRA DE JESUS** do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GERÊNCIA - REF QC- 02**, da Secretaria de Estado da Cultura.

Vitória, 07 de junho de 2022.

Fabício Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 870530**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****Resumo da Ordem de Fornecimento nº
163/2022****Processo nº 2022-3DR2X**

Contratante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Contratada: Cidade Engenharia Ltda.

Objeto: Aquisição de 10.836,75 m² de blocos de concreto e 2.904,26 m de meios fios, para Nova Venécia.

Valor total: R\$ 765.829,56.

Dotação orçamentária: Ação: 10.31.101.20.608.0038.3364 - Elemento despesa: 449032.

Data da assinatura: 13/06/2022.

Mário Stella Cassa Louzada

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 869617**Contrato de Doação com Encargos nº
596/2022****Processo nº 2022-3DR2X**

Doador: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Donatário: Nova Venécia - ES.

Objeto: Doação de 10.836,75 m² de blocos de concreto e 2.904,26 m de meios fios.

Valor total: R\$ 765.829,56.

Finalidade: Pavimentação da localidade de Patrimônio do Bis.

Data da assinatura: 13/06/2022.

Mário Stella Cassa Louzada

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 869618